

EDITAL SEDU Nº 44/2017

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos das escolas públicas estaduais e de alunos de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do PRONATEC na ação MEDIOTEC, junto ao IFES Campus Montanha.

O Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo torna público o processo de seleção e matrícula, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC/MEDIOTEC**, para ingresso de alunos da rede pública estadual ou de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, conforme Art. 2º, inciso IV da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a serem ofertados pelo IFES, conforme **Anexos A e B** a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2017/2 para o ingresso de alunos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com início das aulas previsto a partir do segundo semestre de 2017, a serem realizados sob as normas expressas deste Edital, de acordo com os Anexos A e B.

1.1 O processo seletivo destina-se aos candidatos que estejam cursando a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio regular nas escolas estaduais ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, conforme Art. 2º, inciso IV da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, em 2017.

1.2 O aluno bolsista da rede privada de ensino deverá informar, no ato da inscrição, o CPF, o nome da escola onde está matriculado e a média final do ano letivo de 2016 em Língua Portuguesa e Matemática.

1.3 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.4 O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos que se iniciarem a partir do 2º semestre de 2017.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela Internet, no endereço eletrônico www.selecaoaluno.es.gov.br, no ícone **INSCRIÇÕES PRONATEC/MEDIOTEC 2017**.

2.2 Período: 12/07/2017 (a partir das 10 horas) a 17/07/2017 (até as 23 horas e 59 minutos).

2.3 Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

- a) estar matriculado na 1ª e 2ª séries do ensino médio regular da rede pública de ensino ou da rede privada como aluno bolsista integral, durante todo o Ensino Médio.
- b) apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) preencher a ficha de inscrição, marcando a opção do curso escolhido;
- d) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um curso;
- e) residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos (Anexo f)
- f) para efetuar a inscrição é obrigatório o número de Registro Acadêmico (RA) da escola para alunos da rede estadual e a data de nascimento;
- g) para alunos bolsistas da rede privada de ensino, a inscrição será através do CPF, devendo também ser informado o nome da escola na qual o aluno está matriculado e o seu número de matrícula.

2.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, no impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.6 Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo próprio na ficha, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

2.7 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.

2.8 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato e conterá informações sobre o número da inscrição, o curso escolhido, bem como o local onde o curso será oferecido e a data de início das aulas.

2.9 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de inscrição online, até às 23 horas e 59 minutos do dia 17/07/2017.

2.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante.

2.11 A SEDU/GEP e o IFES não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Para efeito de seleção serão consideradas as pontuações da média final referente ao ano letivo de 2016 do candidato, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.2 Os alunos bolsistas de instituições privadas de ensino deverão informar, no ato da inscrição, a média final do ano letivo de 2016 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com valor entre 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos.

3.3 De acordo com a Portaria 817/2015, em seu Art. 61, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

3.4 Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

3.5 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pelo ofertante (**IFES**).

3.6 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

3.7 O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir-se do curso sem justificativa não poderá participar de outros processos seletivos por dois anos.

4 - DA VALIDADE

4.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes ao 2º semestre de 2017, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo B.

5 - DA OFERTA DE VAGAS

5.1 A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo B deste edital.

5.2 Do total de vagas ofertadas no curso reservam-se 5% para alunos com deficiências.

5.3 A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

6 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

6.1 Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência, conforme relacionado no Anexo B.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 18/07/2017 e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDU (www.selecaoaluno.es.gov.br) a partir das 15 horas desse dia.

7.2 Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7.3 Os candidatos aprovados e não classificados (suplentes), dentro do número de vagas divulgadas, poderão ser convocados em 2ª chamada, ficando a cargo do IFES que executará o curso, a chamada de suplentes, via telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário (conforme anexo B), apresentar a via original e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição emitido pelo site que deve ser impresso pelo candidato no momento da inscrição;
- b) documento de identidade;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de reservista;
- e) CPF;
- f) comprovante de residência;
- g) duas fotos 3 X 4 recente;
- h) declaração original da escola comprovando a média final do ano letivo de 2016 nas

disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, a condição aluno matriculado, frequente e bolsista integral para os alunos provenientes da rede privada de ensino;

- i) declaração da escola comprovando a condição de aluno matriculado e frequente na rede pública de ensino;
- j) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral;
- k) certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1999;

8.2 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

8.3 Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

8.4 De acordo o Art. 73 da Portaria 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso Técnico;

III - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;

IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;

V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

VI - descumprir os deveres expressos no **Termo de Compromisso** assinado no ato da matrícula;

VII - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VIII - não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas; e

IX - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

8.5 A formalização de conta bancária do aluno menor de 18 (dezoito) anos, junto à instituição bancária para recebimento de bolsa auxílio transporte e alimentação, deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do pai ou responsável legal.

9 - DO INÍCIO DAS AULAS E DOS ENCONTROS PRESENCIAIS OBRIGATÓRIOS

9.1 O calendário escolar prevê o início das aulas a partir do segundo semestre de 2017, conforme Anexo A.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no site www.selecaoaluno.es.gov.br, na qualidade de parceiro demandante do PRONATEC na ação MEDIOTEC.

10.4 O aluno matriculado só terá direito ao diploma do Curso Técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio. O aluno deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, o Estágio Supervisionado e/ou o Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido pela Escola que realizar o curso.

10.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio Integrado, EJA ou que já tenham concluído o Ensino Médio Regular ou que ainda estejam com matrícula ativa em qualquer curso ofertado pelo PRONATEC.

10.6 De acordo com o Art. 55 da Portaria 817/2015 do PRONATEC, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

10.7 O Art. 58 da Portaria 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

11 - DO PERFIL PROFISSIONAL

| Curso IFES | PERFIL DESCRITIVO APRESENTADO NO CNCT-CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS |
|--|--|
| Técnico em Administração 1.000 horas | Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. |
| Técnico em Informática para Internet 1.000 horas | Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet. |

Vitória, 11 de julho de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO A
CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | LOCAL | HORÁRIO |
|--|-------------------------------|---|---|
| Publicação do Edital | 12/07/2017 | Diário oficial do ES e site www.sedu.es.gov.br | - |
| Inscrições | 12/07/17 a 17/07/17 | No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br | A partir das 15h no dia 12/07/2017 às 23h e 59 min do dia 17/07/2017. |
| Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes) | 18/07/2017 | No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br | A partir das 15h. |
| Matrícula dos Aprovados | 21/07/2017 a 27/07/2017 | Na Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário (o endereço consta no anexo "B") | Das 12 horas às 18 horas |
| Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância) | 28/07/2017 a 03/08/2017 | | |
| Início das Aulas | 07/08/2017 | | |

ANEXO "B"

Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – PRONATEC/MEDIOTEC

Ano Letivo: 2017

Endereço da unidade remota de oferta
Ofertante IFES Montanha

| Município | Ofertante | Unidade Remota onde o curso será ofertado | Município de abrangência para atendimento | Cursos | Vagas |
|-----------------------|-----------------------------|--|--|----------------------------------|--------------|
| Pedro Canário | IFES Campus Montanha | SEMED- Secretaria Municipal de Educação de Pedro Canário Rua São Paulo, N°220 Bairro Boa Vista CEP 29.970.000 Pedro Canário-ES Tel: (27)3754-3950 | Pedro Canário | Administração | 40 |
| | | | | Informática para Internet | 40 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | 80 |